



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

LEI N° 3.828, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza o Município de Carlos Barbosa firmar Termo de Comodato de veículo automotor à Brigada Militar de Carlos Barbosa.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os incisos II e V, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar Termo de Comodato com o Estado do Rio Grande do Sul, com interveniência do 4º Pelotão da Brigada Militar - Carlos Barbosa/RS, de um veículo automotor, conforme especificação abaixo:

I - 01 veículo automotor 0km, tipo suv, cor branca, transmissão automática com no mínimo 6 velocidades, combustível gasolina/etanol, fabricação 2020, modelo 2021, direção elétrica, capacidade para cinco passageiros, equipado com no mínimo 6 air-bags, potência mínima 150 cv, com injeção eletrônica, cinco portas, vidros elétricos, volante com regulagem de altura, cintos de segurança de três pontas com regulagem de altura e pré-tencionadores, porta malas com mínimo 400 litros de capacidade, ar condicionado, freios abs com ebd, travas elétricas nas quatro portas, controle eletrônico de estabilidade e tração, faróis de neblina, retrovisores externos com regulagem elétrica, estofamento em couro, rádio, equipado com tapetes e todos itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito brasileira, com todos os itens originais de fábrica.

Art. 2º O instrumento jurídico de que trata a presente Lei será formalizado, com todas as suas condicionantes, mediante Termo de Comodato, conforme minuta anexa.

Art. 3º O presente Comodato terá validade de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a partir da vigência da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 19 de janeiro de 2021. 62º de Emancipação.


Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se,
Em 19 de janeiro de 2021.


Claudia Pozza,
Secretaria da Administração.

Redigido por Rodrigo Stradiotti,
Secretaria Municipal da Administração.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE COMODATO Nº 01, DE 8 DE MARÇO DE 2021

TERMO DE COMODATO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, inscrito no CNPJ sob o nº 88587183/0001-34, com sede na Rua Assis Brasil, nº 11, Centro, na cidade de Carlos Barbosa, RS, adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Everson Kirch, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 972.489.670-68, e portador do RG nº 1048101594, SSP/RS, Servidor Público, residente e domiciliado na rua Assis Brasil, nº 319, apartamento nº 510, Centro, nesta cidade, e o **ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL**, com a interveniência do **4º PELOTÃO DA BRIGADA MILITAR - CARLOS BARBOSA/RS**, com sede na Rua Rio Branco, nº 653, adiante denominado simplesmente **ESTADO**, neste ato representado pelo Comandante do 4º Pelotão, Sr. Gualsir Vicente Candaten, residente e domiciliado na rua Fidêncio Mantovani, nº 701, bairro Aurora, nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 985.263.400-34, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.828, de 19 de janeiro de 2021, a fim de estabelecer o que tem justo e acertado nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o comodato de 01 (um) veículo automotor 0km, tipo SUV, cor branca, transmissão automática com 6 velocidades, combustível gasolina/etanol, fabricação 2021, modelo 2021, direção elétrica, capacidade para cinco passageiros, equipado com 6 air-bags, potência 150 cv, com injeção eletrônica, cinco portas, vidros elétricos, ar-condicionado, freios abs com ebd, travas elétricas nas quatro portas, controle eletrônico de estabilidade e tração, faróis de neblina, estofamento em couro, rádio, equipado com tapetes e todos itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito brasileira, com todos os itens originais de fábrica, RENAVAM nº 16012904, CHASSI nº 9BWBJ6BF9M4053083, conforme nota fiscal anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Caberá ao Município repassar o objeto descrito na cláusula primeira com emplacamento e seguro obrigatório, quitado anualmente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTADO: Caberá ao Estado, através 4º Pelotão da Brigada Militar - Carlos Barbosa/RS:

I - receber o bem objeto deste Comodato, que o aceita nas condições em que se encontram, comprometendo-se a utilizar exclusivamente para o desenvolvimento das atividades de patrulhamento e participação em ações da Brigada Militar no Município de Carlos Barbosa;

II - o bem objeto deste Comodato não poderá sofrer qualquer espécie de alienação ou utilização diversa do que consta no inciso I desta cláusula, exceto por força de substituição, por iniciativa do Município, por outro veículo de mesma finalidade ou, mediante expressa e condizente justificativa, em casos excepcionais, e após anuênciam do ente público municipal, sob pena de desconstituição do comodato;

III - os custos com manutenção e pequenos reparos, com combustível, com caracterização e com instalação dos demais equipamentos necessários para utilização do veículo serão às expensas do Estado.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: Este Termo de Comodato entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a partir da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DO ADITAMENTO: O Termo de Comodato ora firmado poderá ser modificado de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, desde que não ocorram mudanças no seu objeto.

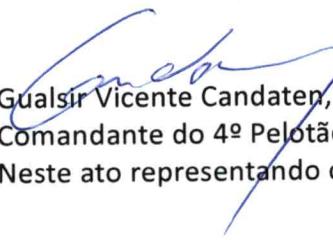
CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO: O Termo de Comodato poderá ser rescindido de pleno direito, por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, mediante aviso, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: Para as questões divergentes que surjam do presente Termo, não resolvidas na esfera administrativa, elegem os integrantes o Foro da Comarca de Carlos Barbosa, para dirimir qualquer dúvida oriunda do Comodato.

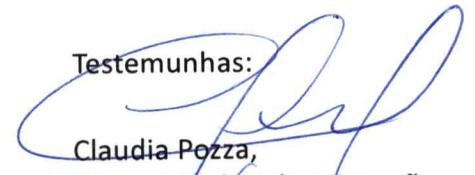
E, para firmeza e como prova de assim estarem de acordo, as partes assinam o presente **TERMO DE COMODATO**, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Carlos Barbosa, 8 de março de 2021.


Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.


Gualsir Vicente Candaten,
Comandante do 4º Pelotão da Brigada Militar
Neste ato representando o Estado do Rio Grande do Sul.

Testemunhas:


Claudia Pozza,
Secretaria da Administração.


Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli,
Assessor Jurídico.


Redigido por Rodrigo Stradiotti,
Secretaria Municipal da Administração.

RECEBEMOS DE VERAUTO AUTOMOVEIS LTDA - BENTO GONCALVES OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.018.312 SÉRIE 002
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  VERAUTO AUTOMOVEIS LTDA - BENTO GONCALVES AVE FRANCISCO LUIS BERTOLINI, 121 SALA 01 - CONCEICAO 95701118 - BENTO GONCALVES - RS Telefone: (54) 2201-8000 AUTO TRADIÇÃO		DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.018.312 Série 002 FL 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4321.0389.7918.0000.0424.5500.2000.0183.1210.0045.0496 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5405 VENDA MERC ADQ REC TERC REG ST SUBST - VEICULOS		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143210045360940 08/03/2021 16:04:59	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0100186653	INSC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ 89.791.800/0004-24	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE CARLOS BARBOSA		CNPJ/CPF 88.587.183/0001-34	DATA DA EMISSÃO 08/03/2021	
ENDERECO RUA ASSIS BRASIL 11		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 95.185-000
MUNICÍPIO CARLOS BARBOSA		UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA

--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 131.785,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 5.885,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL PROPRIO	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
XN01624	T-CROSS HIGHLINE 250TSI- AUT VEICULO ZERO KILOMETRO MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: BF14N3\ T-CROSS HIGHLINE 250TSI- AUT FABRIC: NACIONAL N.PASS.: 05 COR: 0Q0Q\ BRANCO-PURO COMBUST: ALCOOL/GASOLINA HP: 150C ANO FAB:2021 MOD:2021 COD.RENAVAM: 16012904 N.MOTOR: CWL094904 N.PORTAS: 4 CHASSI: 9BWBJ6BF9M4053083	87032100	060	5405	UN	1	131.785,00	5885,00	4,47	125.900,00	0,00	0,00	0,0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib Aprox R\$ 44266,44 Federal Fonte: IBPT-Contato: 45049-Depto:101-Vendedor:0022-CRISTIAN-CPF:00000000000 A EQUIPE AUTO TRADICAO AGRADECEI-Cond. Pagto: FATURAMENTO ESPECIAL --Pregao presencial 2020/130 e Ordem de compra nr 2020/3298	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------